

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL Nº 001/2024.....

PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2024.....

PORTARIA Nº 011/2024.....

PORTARIA Nº 012/2024.....



EDITAL Nº 001/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

Edital nº 01/2024

DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPEDE**, BIÊNIO 2024/2026.

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1013 de 2023 que regulamenta a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMPEDE de Esplanada/BA, fica convocada a Sociedade Civil para a Eleição dos representantes da sociedade civil, para o biênio 2024/2026, nos limites do presente Edital.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência da cidade de Esplanada - COMPEDE, órgão colegiado, de natureza permanente e composição paritária, tem como principal finalidade o controle social e o acompanhamento das políticas públicas municipais de Inclusão Social da Pessoa com Deficiência, promovendo a defesa dos seus direitos coletivos e individuais.

Art. 2º - As competências Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência da cidade de Esplanada – COMPEDE, estão dispostas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1013 de 2023, que lista suas devidas atribuições.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Esplanada – COMPEDE, será composto paritariamente por representantes do governo Municipal e representantes das entidades da sociedade civil.

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 08 (oito) membros titulares com seus respectivos suplentes, disposto da seguinte forma:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



I - 04 (quatro) conselheiros titulares e seus suplentes, representantes do executivo municipal, designados respectivamente pelas seguintes secretarias:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II - 04 (quatro) conselheiros da sociedade civil, titulares e seus suplentes, compreendendo:

- a) 02 (dois) representantes de entidades não governamentais da sociedade civil organizada, com atuação nas diversas áreas de atendimento ou proteção às pessoas com deficiência, legalmente constituídas e em funcionamento;
- b) 01 (um) representante de pessoas com deficiência, devidamente inscrito no Cadastro Municipal de Deficientes, e eleito através de fórum próprio;
- c) 01 (um) representante dos profissionais ligados à reabilitação que atuam no Município e eleito através de fórum próprio.

§ 1º Somente será admitida participação no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMPEDE, entidades juridicamente constituídas e com funcionamento regular.

§ 2º Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade.

CAPÍTULO III DAS NORMAS GERAIS PARA A ELEIÇÃO DO SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 5º - A eleição dos membros representantes da sociedade civil para as funções de titular e suplente no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMPEDE de Esplanada/BA, para o biênio 2024/2026 será coordenada por Comissão Organizadora instituída pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - A Comissão Organizadora do processo de eleição, cuja composição está descrita no Anexo I deste Edital, terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar o processo de escolha dos membros titular e suplente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMPEDE, dos representantes da sociedade civil;

II - Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

III - encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

Art. 7º - A eleição subsequente a este mandato, referente ao biênio 2026/2028, se dará de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 1013 de 2023, sendo a prerrogativa de convocação uma atribuição do Plenário deste Conselho.

Art. 8º - As inscrições serão realizadas na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social no período de 29/01/2024 a 07/02/2024, localizado na Praça Monsenhor Zacarias, Centro Administrativo, mediante ao preenchimento do formulário constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchido.

CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 9º - A Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil é o órgão máximo de deliberação sobre a escolha dos conselheiros do COMPEDE.

Art. 10 - A Assembleia de Eleição será instalada pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, às 09:30hdo dia 29 de fevereiro de 2024, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, contando com a presença dos/as representantes dos segmentos de representação da sociedade civil previamente habilitados como candidatos/as e eleitores/as.

Art. 11 - Após a apuração, a Comissão Organizadora lavrará ata, comunicando o resultado aos presentes.

CAPÍTULO V DA POSSE

Art. 12 - A posse do primeiro plenário do COMPEDE, com os representantes eleitos da sociedade civil e representantes do poder público bem como constituição de mesa diretora, dar-se-á no dia 07 de março de 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



Art. 13 – O prefeito municipal expedirá Decreto para nomeação dos conselheiros.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Os casos omissos nesse regulamento serão decididos pela maioria simples dos membros da Comissão Organizadora do processo eleitoral.

Art. 15 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Esplanada/BA, 26 de janeiro de 2024.

Laudicéia Pessoa Neves Damasceno
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Laudicéia Pessoa Neves Damasceno
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto: 249/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

ANEXO I

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral será responsável pela condução dos trabalhos de eleição dos membros da sociedade civil para o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMPEDE de Esplanada/BA, para o biênio 2024/2026.

Ficando designados/as os seguintes servidores/as:

- I - Jadson Alves Damasceno - Diretor de Assistência ao Educando / Secretaria Municipal de Educação;
- II - Urleide Santos Andrade - Diretora de Assistência ao Educando / Secretaria Municipal de Educação;
- III - Layla Passos Calazans de Souza - Auxiliar Administrativa / Secretaria Municipal de Administração.

Esplanada/BA, 26 de janeiro de 2024.

Laudicéia Pessoa Neves Damasceno
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Laudicéia Pessoa Neves Damasceno
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto: 249/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Venho pelo presente requerer habilitação ao processo eleitoral da sociedade civil no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMPEDE de Esplanada/BA, para o biênio 2024/2026.

IDENTIFICAÇÃO

Nome da Entidade / Organização / Representação: _____

Presidente e/ou Representante legal: _____

CNPJ: _____ Telefone _____

Endereço: _____

Referência para contatos (nome e qualificação): _____

HABILITAÇÃO

Condição: (Campo Obrigatório; Escolha **apenas uma** alternativa)

- Eleitora
 Candidata

Segmento: (Campo Obrigatório; Escolha **apenas uma** alternativa)

- Entidades não governamentais da sociedade civil organizada, com atuação nas diversas áreas de atendimento ou proteção às pessoas com deficiência, legalmente constituídas e em funcionamento;
 Representante de pessoas com deficiência, devidamente inscrito no Cadastro Municipal de Deficientes, e eleito através de fórum próprio;
 Representante dos profissionais ligados à reabilitação que atuam no Município e eleito através de fórum próprio.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

REPRESENTANTE

Nome Completo: _____

Nº RG: _____ Órgão expedidor: _____

CPF: _____ Data de nascimento: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Declaro que a pessoa designada representante participa das atividades desta entidade / organização / movimento / fórum / associação / grupo na qualidade de _____

(descrever/esclarecer vínculo).

_____/_____/_____

Assinatura do Presidente ou seu Representante Legal
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura da pessoa designada representante



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
26/01/2024	Publicação do Edital	Diário Oficial e mural da SEMAS
29/01/2024 a 07/02/2024	Período de Inscrição	Sede da SEMAS
08/02/2024	Divulgação da lista de candidatos e/ou entidades habilitadas	Diário Oficial e mural da SEMAS
14/02/2024 a 08/02/2024	Prazo para recurso	Os recursos devem ser encaminhados para o endereço eletrônico: compede.esplanada@gmail.com
19/02/2024	Prazo para Julgamentos dos recursos	Sede da SEMAS
20/02/2024	Publicação do Julgamento dos recursos, se houver	Diário Oficial e mural da SEMAS
29/02/2024	Eleição dos representantes da sociedade civil	Sala de reuniões da SEMAS
01/03/2024	Publicação do resultado da eleição	Diário Oficial e mural da SEMAS
07/03/2024	Posse dos conselheiros, biênio 2024/2026	Sala de reuniões da SEMAS



PORTARIA Nº 010/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71
GABINETE DO PREFEITO

**COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO E MONITORAMENTO DA LEI PAULO
GUSTAVO EM ESPLANADA – BA
PORTARIA nº 010 de 25 de janeiro de 2024**

DISPÕES SOBRE O RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA FASE DE ANÁLISE TÉCNICA, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO, DO EDITAL nº 001/2023 QUE DESTINA RECURSOS FINANCEIROS PARA O SETOR AUDIOVISUAL E OUTRAS FORMAS DE CULTURA PREVISTAS NA LC Nº 195/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COORDENADOR DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO E MONITORAMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO EM ESPLANADA – BA, constituída legalmente pelo Poder Executivo Municipal por DECRETO nº 106 de 30 maio de 2023, no uso de suas atribuições;

Considerando os parâmetros do Decreto nº 11.525/2023 que trata da Regulamentação Federal da LC nº 195/2023;

Considerando a Regulamentação Municipal da Lei Paulo Gustavo por meio do Decreto nº 106/2023;

Considerando os dispostos do Edital nº 001, de 01 de setembro de 2023,

Considerando a Plenária desta Comissão Municipal que julgou e habilitou, exclusivamente, as condicionalidades dos proponentes perante a Lei Paulo Gustavo;

Considerando os pareceres de análise técnica, avaliação e julgamento obtidos das propostas para classificação no certame do Edital nº 001, de 01 de setembro de 2023;

Considerando a análise dos recursos interpostos;

RESOLVE,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71
GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º Homologar e tornar público o RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA FASE DE ANÁLISE TÉCNICA, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO, das propostas habilitadas pela chamada pública expressa no Edital 001/2023.

Art. 2º Os resultados da fase de interposição de recursos estão em anexo a esta Portaria.

Parágrafo Único: o(a) proponente que interpôs o recurso receberá o status de *deferido* ou *indeferido* no que tange à decisão de reanálise do mérito do recurso interposto consequentemente mantendo ou alterando a sua classificação preliminar.

Art. 3º Esta Portaria expressa anuência dos membros do Comitê Gestor e entra em vigor na data de sua publicação.

 Documento assinado digitalmente
LUCIO FLAVIO RUFINO DE SOUZA
Data: 26/01/2024 12:35:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Esplanada, 26 de janeiro de 2024.

LUCIO FLÁVIO RUFINO DE SOUZA
COORDENADOR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 010/2024
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – FASE DE AVALIAÇÃO

PROPONENTE / Subcategoria	RESULTADO
ANA PAULA SANTOS DE JESUS Premiação Individual	INDEFERIDO A Proponente não apresentou materialidade que contrapusesse os pareceres avaliativos com base nos critérios do Edital. Assim, o status de sua pontuação será mantido.
ANA PAULA N. de A. de CARVALHO Premiação Individual	DEFERIDO A Proponente apresentou materialidade que comprovou sua notória atuação no setor cultural do município (por meio de fotos e vídeos anexados ao recurso) tendo sua pontuação reavaliada. Assim, o status de sua pontuação preliminar será alterado para 116 consequentemente reordenando sua posição classificatória.
EMMANUEL SAMPAIO SANTOS Premiação Coletivo	DEFERIDO Foi constatado que não haviam as inconsistências documentais na proposta habilitada que foi reanalisada e recebendo um novo parecer. Assim sua pontuação foi recalculada e o <i>status</i> preliminar será alterado para 150 consequentemente reordenando sua posição classificatória.
ISABELLE MATOS DOS SANTOS Premiação Individual	INDEFERIDO A Proponente não apresentou materialidade que contrapusesse os pareceres avaliativos com base nos critérios do Edital. Assim, o status de sua pontuação será mantido.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71
GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DE SOUZA ARAÚJO Premiação Individual	DEFERIDO O Proponente apresentou materialidade que comprovou sua notória atuação no setor cultural do município (por meio de fotos e vídeos anexados ao recurso) tendo sua pontuação reavaliada. Assim, o status de sua pontuação preliminar será alterado para 89 conseqüentemente reordenando sua posição classificatória.
JOSÉ FERNANDO SOUZA LIMA Premiação Individual	INDEFERIDO O Proponente não apresentou materialidade que contrapusesse os pareceres avaliativos com base nos critérios do Edital. Assim, o status de sua pontuação será mantido.
MARCOS LUAN FERREIRA DE ALMEIDA (PCD) Premiação Individual	DEFERIDO Foi constatado que não foram devidamente quantificadas as pontuações referentes os pontos adicionais atribuídos pelo barema no critério referente às políticas afirmativas. Assim sua pontuação foi recalculada e o <i>status</i> preliminar será alterado para 130 conseqüentemente reordenando sua posição classificatória.
MARIA INEZ SANTOS DE OLIVEIRA Premiação Coletiva	DEFERIDO A Proponente apresentou materialidade que comprovou sua notória atuação no setor cultural do município (por meio de fotos e vídeos anexados ao recurso) tendo sua pontuação reavaliada. Assim, o status de sua pontuação preliminar será alterado para 118 conseqüentemente reordenando sua posição classificatória.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71
GABINETE DO PREFEITO

RAIMUNDO JOSÉ SANTANA DOS SANTOS Premiação Individual	DEFERIDO O Proponente apresentou materialidade que comprovou sua notória atuação no setor cultural do município (por meio de fotos e vídeos anexados ao recurso) tendo sua pontuação reavaliada. Assim, o status de sua pontuação preliminar será alterado para 124 consequentemente reordenando sua posição classificatória.
RONALDO PEREIRA DOS SANTOS Premiação Coletiva	DEFERIDO O Proponente apresentou materialidade que comprovou sua notória atuação no setor cultural do município (por meio de fotos e vídeos anexados ao recurso) tendo sua pontuação reavaliada. Assim, o status de sua pontuação preliminar será alterado para 134 consequentemente reordenando sua posição classificatória.
VANUCE DA SILVA Premiação Individual	DEFERIDO A Proponente apresentou materialidade que comprovou sua notória atuação no setor cultural do município (por meio de fotos e vídeos anexados ao recurso) tendo sua pontuação reavaliada. Assim, o status de sua pontuação preliminar será alterado para 126 consequentemente reordenando sua posição classificatória.



PORTARIA Nº 011/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71
GABINETE DO PREFEITO

**COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO E MONITORAMENTO DA LEI PAULO
GUSTAVO EM ESPLANADA – BA
PORTARIA nº 011 de 25 de janeiro de 2024**

DISPÕE: SOBRE O RESULTADO FINAL DA FASE DE ANÁLISE TÉCNICA, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO, **EXCLUSIVAMENTE DA MODALIDADE AUDIOVISUAL** DO EDITAL nº 001/2023 QUE DESTINA RECURSOS FINANCEIROS PARA O SETOR AUDIOVISUAL E OUTRAS FORMAS DE CULTURA PREVISTAS NA LC Nº 195/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COORDENADOR DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO E MONITORAMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO EM ESPLANADA – BA, constituída legalmente pelo Poder Executivo Municipal por DECRETO Nº 106 de 2023, no uso de suas atribuições;

Considerando os parâmetros do Decreto nº 11.525/2023 que trata da Regulamentação Federal da LC nº 195/2023;

Considerando a Regulamentação Municipal da Lei Paulo Gustavo por meio do Decreto nº 106/2023;

Considerando os dispostos do Edital nº 001, de 01 de setembro de 2023,

Considerando o período de avaliação e julgamento feito pelos Pareceristas designados pela Portaria nº 004, de 06/11/2023 que analisaram e verificaram que todos os projetos de produções audiovisuais habilitados (Portaria nº06/2023) encaminhados para a Fase de Análise Técnica, avaliação e julgamento estavam em total consonância com os pré-requisitos estabelecidos no barema prefixado no Anexo 13 do Edital nº 001, de 01 de setembro de 2023;

Considerando o término do período de recursos e o início do período de homologação do certame por meio de diligências documentais previstas no certame.

RESOLVE,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71
GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º - Homologar e tornar público o RESULTADO FINAL DA FASE DE ANÁLISE TÉCNICA, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO, EXCLUSIVAMENTE DA MODALIDADE AUDIOVISUAL das propostas habilitadas pela chamada pública expressa no Edital 001/2023.

Art. 2º - O resultado final de avaliação classificatória está em anexo a esta Portaria, sendo listados por Modalidades, Categorias e Subcategorias com o parecer da Comissão de Avaliação e Julgamento.

I - As propostas classificadas da Modalidade I - Audiovisual estão listadas em ordem alfabética e detém todos os pré-requisitos, com quantitativos e qualitativo máximos, técnicos por estarem dentro do quantitativo de vagas disponíveis sendo dispensada a classificação ordinal.

Art.3º- Os(as) proponentes com status de classificados(as) nesta Portaria, estão convocados para assinatura do Termos de Compromisso dos projetos selecionados; assinatura do *voucher* para recebimento do repasse; confirmação dos dados bancários, entrega e conferência de documentos/certidões inerentes ao processo descritos no Anexo 14 do Edital da LPG-ESPLANADA.

Parágrafo Único: As diligências documentais supracitadas devem ser efetivadas até o dia 02/02/2024, presencialmente em dias úteis, das 8h às 14h, na Secretaria de Cultura e Turismo (Antiga Estação Ferroviária – Centro).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esplanada, 26 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIO FLAVIO RUFINO DE SOUZA
Data: 26/01/2024 12:35:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIO FLAVIO RUFINO DE SOUZA
COORDENADOR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO / PORTARIA Nº010/2024
RESULTADO FINAL DA FASE DE ANÁLISE TÉCNICA
MODALIDADE I – AUDIOVISUAL
CATEGORIA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
SUBCATEGORIAS:

PREMIAÇÃO DE CURTA METRAGEM	
PROPONENTE	PARECER
1. Ariela Conceição dos Santos	CLASSIFICADA
2. Carlos Alberto Nunes Junior	CLASSIFICADO
3. Evely Nascimento Santos	CLASSIFICADA
4. Ícaro Vidal dos Santos	CLASSIFICADO
5. Izamara Cerqueira de Santana	CLASSIFICADA
6. Maria das Graças da Conceição	CLASSIFICADA
7. Rafael de Oliveira Ferreira	CLASSIFICADO
8. Roberto Wilson Rocha Santos	CLASSIFICADO

PRODUÇÃO DE MEDIA METRAGEM/DOCUMENTÁRIO	
PROPONENTE	PARECER
1. Carine Santos da Silva	CLASSIFICADA
2. Carine Santos de Araujo	CLASSIFICADA
3. Charles Batista de Jesus	CLASSIFICADO

PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES	
PROPONENTE	PARECER
1. Deivid de Souza Santos	CLASSIFICADO
2. Heberth Luiz de Souza Xavier	CLASSIFICADO
3. Joed Henrique dos Santos Pinheiro	CLASSIFICADO
4. Valter dos Santos da Paixão	CLASSIFICADO

PRODUÇÃO DE DVDS/POT POURRI/MEDLEY	
PROPONENTE	PARECER
1. Clécio Costa Andrade	CLASSIFICADO
2. Crispim de Faria Gomes	CLASSIFICADO
3. Imperalmeida Serviços De Impermeabilização LTDA	CLASSIFICADO
4. Raquel Reis Castillo Gouveia	CLASSIFICADA

-PRODUÇÃO/FINALIZAÇÃO DE LONGA METRAGEM	
PROPONENTE	PARECER
1. Thais Laila Moreira Santana	CLASSIFICADA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71
GABINETE DO PREFEITO

MODALIDADE I - AUDIOVISUAL PÓS
CATEGORIA SALA DE CINEMA COMUNITÁRIO E CINEMA ITINERANTE
SUBCATEGORIAS:

APOIO A SALA DE CINEMA	
PROPONENTE	PARECER
1. João Bosco de Souza	CLASSIFICADO

PROJETO DE CINEMA ITINERANTE	
PROPONENTE	PARECER
1. Degrimaldo dos Santos Cirqueira	CLASSIFICADO



PORTARIA Nº 012/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71
GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO E MONITORAMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO EM ESPLANADA – BA
PORTARIA nº 011 de 25 de janeiro de 2024

DISPÕES SOBRE O RESULTADO FINAL DA FASE DE ANÁLISE TÉCNICA, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO, **EXCLUSIVAMENTE DA MODALIDADE DEMAIS ÁREAS CULTURAIS** DO EDITAL nº 001/2023 QUE DESTINA RECURSOS FINANCEIROS PARA O SETOR AUDIOVISUAL E OUTRAS FORMAS DE CULTURA PREVISTAS NA LC Nº 195/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COORDENADOR DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO E MONITORAMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO EM ESPLANADA – BA, constituída legalmente pelo Poder Executivo Municipal por DECRETO Nº 106 de 2023, no uso de suas atribuições;

Considerando os parâmetros do Decreto nº 11.525/2023 que trata da Regulamentação Federal da LC nº 195/2023;

Considerando a Regulamentação Municipal da Lei Paulo Gustavo por meio do Decreto nº 106/2023;

Considerando os dispostos do Edital nº 001, de 01 de setembro de 2023,

Considerando a avaliação e julgamento feito pelos Pareceristas designados pela PORTARIA nº 004, de 06 de novembro de 2023 que analisaram e pontuaram segundo critérios/barema prefixados no Anexo 13 do Edital nº 001, de 01 de setembro de 2023;

Considerando o término do período de recursos e o início do período de homologação do certame por meio de diligências documentais previstas no certame.

Considerando a prefixação de uma pontuação mínima, oriunda da média aritmética aproximada de suas pontuações, obtidas pelos proponentes das Subcategorias Premiação Coletivos e Premiação Individual, que determina o referencial numérico para classificação (dentro do número de vagas do certame), para os suplentes (que atingiram a média) e desclassificação que não atingiram a média referencial da subcategoria.

RESOLVE,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71
GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º Homologar e tornar público O RESULTADO FINAL DA FASE DE ANÁLISE TÉCNICA, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO, EXCLUSIVAMENTE DA MODALIDADE DE MAIS ÁREAS CULTURAIS das propostas credenciadas pela chamada pública expressa no Edital 001/2023.

Art. 2º O resultado final de avaliação classificatória está em anexo a esta Portaria, sendo listados por Subcategorias em ordem decrescente de suas pontuações oriundas do processo de avaliação quantitativa da Comissão de Pareceristas designados pela Portaria nº004/2023.

I- Fica estabelecida uma nota de corte com base na média aritmética aproximada, que determina a pontuação mínima necessária para classificação/suplência referente à subcategoria premiação artística e cultural – coletivos foi de 100 (cem pontos) sendo, portanto, selecionadas as cinco vagas contempladas, os respectivos suplentes que alcançaram a pontuação média no certame e, conseqüentemente, a desclassificação por não alcançar a nota média;

II - Fica estabelecida uma nota de corte com base na média aritmética aproximada, que determina a pontuação mínima necessária para classificação/suplência referente à subcategoria premiação artística e cultural – individual foi de 106 (cento e seis pontos) sendo, portanto, selecionadas as vinte e cinco vagas contempladas, os respectivos suplentes que alcançaram a pontuação média no certame e, conseqüentemente, a desclassificação por não alcançar a nota média.

Art.3º - Os proponentes classificados nesta Portaria, estão automaticamente convocados para assinatura do Termos de Compromisso dos projetos selecionados; assinatura do *voucher* para recebimento do repasse; confirmação dos dados bancários & entrega e conferência de documentos/certidões inerentes ao processo descritos no Anexo 14 do Edital da LPG-ESPLANADA.

Parágrafo Único: As diligências documentais supracitadas devem ser efetivadas até o dia **06/02/2024**, presencialmente em dias úteis, das 8h às 14h, na Secretaria de Cultura e Turismo (Antiga Estação Ferroviária – Centro).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIO FLAVIO RUFINO DE SOUZA
Data: 26/01/2024 12:35:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Esplanada, 26 de janeiro de 2024.

LUCIO FLAVIO RUFINO DE SOUZA
COORDENADOR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71
GABINETE DO PREFEITO

MODALIDADE II - OUTRAS FORMAS DE CULTURAS

CATEGORIA DEMAIS FORMAS DE CULTURA

SUBCATEGORIA: PREMIAÇÃO/COLETIVO/GRUPOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

PONTUAÇÃO MÉDIA: 100 (cem pontos)

PROponente	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1. Zefira Conceição dos Santos	167	1º
2. Brígida Maria Lacerda Ferreira	164	2º
3. Emmanuel Sampaio Santos	150	3º
4. Ronaldo Pereira dos Santos	134	4º
5. Andressa karine Fonseca dos Santos	128	5º
6. Jeferson Barbosa de Oliveira	125	1º - SUPLENTE*
7. Maria Inez Santos de Oliveira	118	2º - SUPLENTE
8. Rita Gomes da Cruz	85	DESCCLASSIFICADA**
9. Valfrania Santos Batista	64	DESCCLASSIFICADA
10. Gleydson dos Santos Filho	58	DESCCLASSIFICADO
11. Adriano dos Santos Conceição	44,5	DESCCLASSIFICADO
12. Ilza Carla Gonçalves dos Santos	39	DESCCLASSIFICADA
13. Augusto Neves da Costa	34	DESCCLASSIFICADO

*Não atingiu a pontuação média para classificação, porém está classificada para uma eventual segunda chamada de recursos remanescentes.

** Obteve nota inferior à média aritmética das pontuações obtidas pelos proponentes, sendo, portanto, desclassificado(a) nesta fase do certame.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71
GABINETE DO PREFEITO

MODALIDADE II – DEMAIS FORMAS DE CULTURA

CATEGORIA - DEMAIS FORMAS DE CULTURAS

SUBCATEGORIA PREMIAÇÃO ARTÍSTICA: INDIVIDUAL

PONTUAÇÃO MÉDIA PARA CLASSIFICAÇÃO / SUPLENÇA: 106 (cento e seis pontos)

PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1. Laysa Dantas Andrade dos Anjos	192	1º
2. Ronaldo Monteiro do Carmo	180	2º
3. Maria Amélia Nascimento Ferraz	173	3º
4. Luciana Bahia Pinto Almeida	168	4º
5. Maria Cristina dos Santos	168	5º
6. Genilson Macedo de Souza	164	6º
7. Taise Nascimento de Jesus	164	7º
8. Lindimary Meireles Pestana	160	8º
9. Danilo Pereira de Souza	158	9º
10. Deivid Rodrigues do Nascimento	156	10º
11. Joana Souza dos Santos	155	11º
12. Rosemere Muniz da Silva Santos	152	12º
13. Sinara Oliveira dos Santos	148	13º
14. Hanna Soutelino Goulart Souza	145	14º
15. Josefa da Conceição de Jesus	143	15º
16. Ana Maria Menezes dos Santos	142	16º
17. André Almeida dos Santos	142	17º
18. Antonia Andrade dos Anjos	136	18º
19. Joselice dos Santos Ramos	134	19º
20. Manoel Claudio Santana	132	20º
21. Nayara de Souza Santos	132	21º
22. Solange Mendonça de Oliveira	130	22º
23. Marcos Luan Ferreira de Almeida (PCD)	130	23º
24. Vanuce da Silva	126	24º
25. Juliana Dorea dos Santos dos Anjos	126	25º
26. Raimundo José Santana dos Santos	124	1º SUPLENTE *



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71
GABINETE DO PREFEITO

27. Osvaldo Dias dos Santos	120	2º SUPLENTE
28. Maria da Penha dos Santos Rocha	116	3ª SUPLENTE
29. Ana Paula N. de A. de Carvalho	116	4ª SUPLENTE
30. Ana Paula Santos de Jesus	114	5ª SUPLENTE
31. Gabriel dos Santos Monteiro	112	6º SUPLENTE
32. José Fernando Souza Lima	107	7º SUPLENTE
33. Rosilene dos Santos Nunes	98	DESCCLASSIFICADA**
34. Elaine Sena Gonçalves	98	DESCCLASSIFICADA
35. Regilene Santos de Souza	92	DESCCLASSIFICADA
36. Rafaela Nunes de Araujo	92	DESCCLASSIFICADA
37. Claudio Gonçalves dos Santos	90	DESCCLASSIFICADO
38. José de Souza Araújo	89	DESCCLASSIFICADO
39. Claudio Figueredo	84	DESCCLASSIFICADO
40. Fernanda Santos Araujo dos Anjos	84	DESCCLASSIFICADA
41. Lucinea Nascimento Santos	77	DESCCLASSIFICADA
42. Alexandre Silva de Souza	74	DESCCLASSIFICADO
43. Emanuele Rocha Mendes	72	DESCCLASSIFICADA
44. Ricardo Lobato Santos e Santos	70	DESCCLASSIFICADO
45. Clarice dos Santos Santos	70	DESCCLASSIFICADA
46. Marize dos Santos Dias	68	DESCCLASSIFICADA
47. Joselito Santos Nascimento Junior	60	DESCCLASSIFICADO
48. João Paulo Paixão dos Santos	46	DESCCLASSIFICADO
49. Gemilda dos Santos da Cruz	44	DESCCLASSIFICADA
50. Francisco Anunciação Ramos	42	DESCCLASSIFICADO
51. Isabelle Matos dos Santos	38	DESCCLASSIFICADA

*Não atingiu pontuação para classificação dentro do número de vagas, porém está classificada para uma eventual segunda chamada de recursos remanescentes.

** Obteve nota inferior à média aritmética das pontuações obtidas pelos proponentes, sendo, portanto, desclassificado(a) nesta fase do certame.